



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município - Criado pela lei nº. 688/2009

EXECUTIVO

DECRETO Nº 35/2025

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Artigo 1º -

Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional na importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARAL MOREIRA	
650	18.541.0108.2010.0000 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	50.000,00
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.:	1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º -

O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Suplementação por Remanejamento.

Anulação:

02 11 02	Fundo Municipal de Meio Ambiente Aral Moreira	
655	18.541.0108.2010.0000 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	- 50.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: Grupo:	1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

ANULAÇÃO (-) - 50.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
 Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município - Criado pela lei nº. 688/2009

DECRETO Nº 36/2025

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Artigo 1º -

Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional na importância de **R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco Mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 445.000,00

02 04 01 104	Gabinete do Sec. Fazenda e Planejamento 04.121.0104.2008.0000 PLANEJAMENTO E FINANÇAS 245.000,00 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 1 500 0000 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
-------------------------------	---

02 07 01 260	Gabinete do Sec. De Educação e Cultura 12.364.0112.2052.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 200.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 1001 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
-------------------------------	--

Artigo 2º -

O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Suplementação por Remanejamento.

Anulação:

02 04 01 106	Gabinete do Sec. Fazenda e Planejamento 04.121.0104.2008.0000 PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 245.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.Grupo: 1 500 0000 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
-------------------------------	--

02 07 01 245	Gabinete do Sec. de Educação e Cultura 12.361.0112.2019.1001 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - 100.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1001 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
-------------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município - Criado pela lei nº. 688/2009

247	12.361.0112.2019.1001	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	- 100.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO	
		GRATUIT. F.R.: Grupo	1 500 1001
	500	Recursos não vinculados dos de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) - 445.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 37/2025

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional na importância de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.000,00

02 07 02	FUNDEB		
461	12.367.0162.2212.0000	FUNDEB 30%	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS –	
	PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 0000	
		Transferências do FUNDEB – Impostos e	
		Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Suplementação por Remanejamento.

Anulação:

02 07 02	FUNDEB		
406	12.361.0163.2023.0000	FUNDEB 70%	- 60.000,00



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município - Criado pela lei nº. 688/2009

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL F.R.: Grupo: 1 540 1070
Transferências do FUNDEB – Impostos e
Transferências de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

ANULAÇÃO (-) – 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

LEGISLATIVO

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2025
DISPENSA Nº 013/2025**

PARTES

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA**

Contratado: **VANDERLEYA ALVES COINETE**

OBJETO

A Câmara Municipal de Aral Moreira - MS, tem como objetivo modernizar e melhorar a infraestrutura de informática do setor administrativo, garantindo assim uma maior eficiência e produtividade nos serviços prestados. Definir os requisitos técnicos e especificações necessárias para a compra de equipamentos de informática, incluindo roteadores, disco de dados, computadores e outros acessórios necessários para o setor administrativo desta Casa de Leis.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município - Criado pela lei nº. 688/2009

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 22.125,00 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais).

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura podendo, a critério da Administração ser renovado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa orçamentária, para sua efetivação, ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

1 – CAMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
101 – CAMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
1.31.101 – Manutenção das Atividades Legislativa
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

1 – CAMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
101 – CAMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
1.31.101 – Manutenção das Atividades Legislativa
3.3.90.30 – Material de Consumo

REGÊNCIA LEGAL: art. 75, II, c/c, 72, VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

ASSINANTES

Contratante: **Jackson Machado Barbosa**

Contratado: Vanderleya Alves Coinete

Aral Moreira – MS, 06 de Março de 2025.

JACKSON MACHADO BARBOSA

Presidente

(assinatura no original)